

RELATORIA: DEB

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 174/2017

OBJETO: ALTERAÇÃO DA LICENÇA OPERACIONAL Nº 071 DA VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA, SUPRIMINDO OS MERCADOS SÃO PAULO (SP) – POÇOS DE CALDAS (MG), JUNDIAÍ (SP) - POÇOS DE CALDAS (MG) E CAMPINAS (SP) - POÇOS DE CALDAS (MG) DA LINHA SÃO PAULO (SP) – CARMO DO RIO CLARO (MG) .

ORIGEM: SUPAS

PROCESSO (S): 50500.493324/2017-73

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DEB: POR AUTORIZAR

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de solicitação da empresa VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA, para alterar a Licença Operacional nº 071 para suprimir os mercados **São Paulo (SP) – Poços de Caldas (MG), Jundiaí (SP) - Poços de Caldas (MG) e Campinas (SP) - Poços de Caldas (MG)** da linha São Paulo (SP) – Carmo do Rio Claro (MG).

II – DA ANÁLISE PROCESSUAL

A Resolução ANTT nº 4.770, de 25 de junho de 2015, trata da regulamentação da prestação dos serviços públicos regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros sob o regime de autorização.

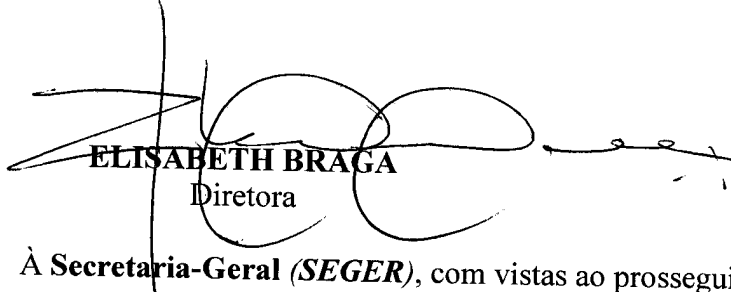
A Resolução nº 5.285/2017 regulamenta a matéria relativa à supressão de seções em linhas operadas sob o regime de autorização.



III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Isso posto, considerando as instruções supracitadas, VOTO por aprovar e autorizar a alteração da LOP nº 071 da Licença Operacional da empresa Viação Santa Cruz Ltda para suprimir os mercados São Paulo (SP) – Poços de Caldas (MG), Jundiaí (SP) - Poços de Caldas (MG) e Campinas (SP) - Poços de Caldas (MG) da linha São Paulo (SP) – Carmo do Rio Claro (MG), prefixo 08-0117-00, nos termos das Resoluções nº 4.770/2015 e nº 5.285/2017.

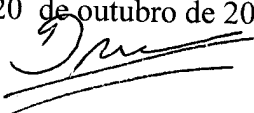
Brasília, 20 de outubro de 2017.


ELISABETH BRAGA
Diretora

ENCAMINHAMENTO: À **Secretaria-Geral (SEGER)**, com vistas ao prosseguimento do feito.

Em: 20 de outubro de 2017.

Ass:


Wellington Miranda
Matricula 1673178
Assessoria – DEB